

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA - CCSA DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA - DGP

### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR 02/2021 CCGP/DGP/CCSA/UFPB

A Assessoria de monitoria do Departamento de Gestão Pública (DGP), a Coordenação do Curso de Gestão Pública (CCGP) e os (as) professores (as)), ministrante (s) das disciplinas abaixo, do DGP da UFPB, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista ou monitor não-remunerado para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo **Edital CPPA/PRG/UFPB 21/2021.** 

Professor	Código	Disciplinas	Número de vagas Bolsista	Número de vagas Voluntário
Juliana Moreira Email: juliana.moreira@academico.ufpb.br	GDGP0117	Desenvolvimento sustentável	-	1
Juliana Moreira Email: juliana.moreira @academico.uf pb.br	1903061 (BAP)	Direito Administrativo	-	1
Sabrina Cabral Email: sabrinademelocabral@gmail.com	GDGP0115	Gestão de pessoas no setor público	-	2
Flávio Perazzo E-mail: flavio.perazzo@academico.ufpb.br	GDGP0112	Teoria Geral da Administração	1	1
Flávio Perazzo E-mail: flavio.perazzo @academico.u fpb.br	GDGP0093	Gestão de Processos e Estruturas Organizacionais	1	1
Hermann Hrdlicka Email: hermann.prof@gmail.com	GDGP0111	Introdução a Economia	1	1
Hermann Hrdlicka Email: hermann.prof@g mail.com	GDGP0095	Gestão de licitações contratos e convênios públicos	1	1
Joseneide Pessoa Email: joseneide.pessoa@academico.ufpb.br	GDGP0116	Planejamento governamental	1	-
Geraldo Magela Maria Daniella P. da Silva Email: mariadaniella75 @hotmail.com Email:	1903010	Fundamen tos de contabilid ade	1	1

11 400 !!	T			
geraldom40@gmail.com				
Marco Acco	GDGP0109	Fundamentos da	1	1
Email:		Gestão Pública		_
		Ocsido I dolica		
accomarco@gmail.com				
M ' D ' 11 D 1 0'1	CD CD0000	C 1		1
Maria Daniella P. da Silva	GDGP0098		-	1
Email:		Auditoria		
mariadaniella75@hotmail.com		Pública		
Lizandra Serafim	1903022	Pesquisa	-	2
Email:		Aplicada à		
lizandra.serafim@academico.ufpb.br		Gestão Pública		
inzuraru.seruriir e ueuderine o.urpo.or		Gestao I donea		
0.1.01.4	1903020	Economia do		2
Carla Calixto	1903020		-	2
Email:		Setor Público		
carla.silva@academico.ufpb.br				
Carla Calixto	GDGP0094	Macroeconomia	1	1
Email:				
carla.silva@a				
cademico.ufp				
b.br				
Irís Gomes	GDGP0100	Gestão de	_	2
/James		Políticas		_
Vieira		Públicas		
Email:		Tuoneas		
iris.gomes@				
academico.uf				
pb.br				
Email:				
james.batista.				
vieira@gmai				
l.com				
Vanderson Carneiro	GDGP0114	Fundamentos da	1	1
Email:		Ciências Sociais		
vandersonces@gmail.com				
TOTAL			9	19

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).
- 1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 21/2021.
- 1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será

responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

- 1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de agosto a dezembro de 2021.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 21/2021.
- 1.6 As bolsas podem ser realocadas para outras disciplinas do Projeto de Monitoria, desde que, não tenha alunos inscritos e/ou não tenha alunos aprovados na disciplina exposta do quadro acima. Sendo considerado o rank de número de alunos matriculados, número de insucesso e disciplinas práticas no realocamento das bolsas.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista/voluntário do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:
- 2.1.1 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;
- 2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;
- 2.1.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido em **apenas 1(um)** componente curricular;
- 2.1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.
- 2.2 Os interessados deverão formalizar o **pedido de inscrição**, **de 09/08/2021 a 10/08/2021** (até as 23:50hs) diretamente pelo <a href="https://sigaa.ufpb.br/">https://sigaa.ufpb.br/</a> e, posteriormente enviar documentos **para o e-mail do professor da disciplina** (**ver quadro inicial com os e-mails dos professores**) que pretende realizar a monitoria (histórico escolar, cópia do RG e CPF e curriculum lattes até a data 10/08/21 às 23:50hs).
- 2.3 Os documentos a serem enviados para o email dos professores serão os seguintes:
- a) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).
- b) Cópia do RG e CPF.
- c) curriculum lattes
- 2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por-email, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

## 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:
- 3.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\mathbf{M} = \underline{\mathbf{3N1} + \mathbf{2N2} + \mathbf{C}}$$

- c) A seleção poderá ser: prova online sobre os conteúdos programáticos da disciplina e/ou entrevista online e/ou entrevista escrita online, e/ou análise de curriculo. Cada Professor da disciplina de monitoria avisará aos alunos inscritos por email.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no

item anterior.

- e) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.
- f) É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Economica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.
- 3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o S) monitor(es) selecionado (s) (bolsista ou não remunerado) deverá preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail do professor orientador da disciplina de monitoria.
- 3.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

## 4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

- 4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:
- 4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de agosto a dezembro de 2021;
- 4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.
- 4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:
- 4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
- 4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.
- 4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- 4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
- 4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do email <a href="mailto:carla.silva@acadêmico.ufpb.br">carla.silva@acadêmico.ufpb.br</a>
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2021

Assessoria de Monitoria do CCGP/DGP/UFPB

Larle Salisto da Silva

# Edital nº 001/2021 CGP/CCSA/UFPB

# ANEXO I

Calendário da Monitoria			
Seleção dos monitores			
ATIVIDADES	DATA		
Divulgação e efetivação dos Processos Seletivos para os alunos atuarem como Monitores no período 2021.1.	09/08/2021 a 10/08/2021		
Inscrição de Monitores: 1) Via SIGAA ( <a href="https://sigaa.ufpb.br">https://sigaa.ufpb.br</a> ) e 2) envio de email (ver email na tabela 1 deste edital) para o professor da disciplina (com a documentação).	09/08/2021 a 10/08/2021		
Homologação das inscrições por email e no site da coordenação.	11/08/2021		
Seleção de Monitoria	12/08/2021		
Resultado da Monitoria	13/08/2021		
Interposição de recurso do resultado	13/08/2021		
Resultado Final e Inserção das notas e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente (https://sigaa.ufpb.br).	16/08/2021		
Início da atuação dos monitores.	18/08/2021		
Término previsto da atuação dos monitores.	16/12/2021		
Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes.	03/12/2021 a 10/12/2021		

## Edital nº 21/2021 CPPA/PRG//UFPB

#### ANEXO II

#### CONTRATO DE MONITORIA – BOLSISTA

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de monitor(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº /2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do professor>>. CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a, até, quatro parcelas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. CLÁUSULA 4ª - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursosdo Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato. CLÁUSULA 5ª - As atribuições de monitoria de que trata o presenteContrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº\_/2021 CPPA/PRG//UFPB. Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de

Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato terá vigência de agosto de 2021 a dezembro de 2021, sendo o período de4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo como calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. CLÁUSULA 7ª - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a)discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº\_/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. CLÁUSULA 8ª - As partes elegemo foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento:	Data de emissão:	Código de verificação:	

## Edital nº 21/2021 CPPA/PRG//UFPB

#### ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO - MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº /2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», soba coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3**ª - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário), de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). CLÁUSULA 4ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividadesde Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº\_/2021 CPPA/PRG/UFPB. Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. CLÁUSULA 5ª -O presente contrato terá vigência de Agosto de

2021 a Dezembro de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 6**<sup>a</sup> - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº\_21/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA7**<sup>a</sup> - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: Data de	e emissão: Código	de verificação:
------------------------------	-------------------	-----------------

# Edital nº 001/2021 CGP/DGP/CCSA/UFPB

## ANEXO IV MONITORIA – PERÍODO 2020.2

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SELEÇÃO DE MONITORIA

Eu, (Digitar nome)		, matricula nº (Digitar
matricula	, candidato(a) ao presente Edital de	seleção de monitoria, apresento
recurso contra o resultado do proc	esso seletivo, aberto pelo Edital nº_/202	21 CGP/DGP/CCSA/UFPB. Para
fundamentaressa contestação, ap	resento a justificativa a seguir e envio os	seguintes documento anexados,
para que seja realizada a revisão ç	que se faça necessária.	
	João Pessoa,de	e 2021.
	Assimatura da aluna(a)	